

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, a Prefeita do Município de Conselheiro Pena, NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que aumento nos gastos de pessoal provocado pelo projeto de lei da revisão geral dos servidores, estão compatibilizadas às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Plano Plurianual.

Prefeitura do Município de Conselheiro Pena, 31 de Janeiro de 2023.

NÁDIA FILOMENA DUTRA FRANÇA
Prefeita